



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

## Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº005/2026

### **“APROVA COM O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2025”**

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/Butiá, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
  - A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
  - A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
  - A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
  - A apresentação em audiência pública no Poder Legislativo Municipal, dentro da data preconizada pela Lei Complementar 141/2012;
- Que foram realizados os apontamentos e sugestões do CMS/Butiá;
- Considerando o Processo Digital: 0002238-21-2026-3-00-0000-00
- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, o Relatório Anual de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2025, bem como as metas da programação anual da saúde 2025, aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; aplicação das transferências dos recursos fundo a fundo, bem como as demais aplicações dos recursos vinculados ao SUS





# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

## Gestão 2025/2027

---

Art. 2º - Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 26 de fevereiro de 2026.



Nome: Gildásio da Silva  
Botelho  
CPF: \*\*\*.266.740-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Conselheiro Gildasio da Silva Botelho**  
**Presidente CMS/Butiá**

**Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Nome: Ederson Pizio Lopes  
CPF: \*\*\*.796.730-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Éderson Pizio Lopes**  
**Secretario Municipal de Saúde**

